SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3909a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 004/2025/CISAN CENTRAL/RO, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Prefeito do Município de Theobroma/RO, Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a senhora **MARIANNY RAPOSO DALPRÁ**, inscrita no CPF sob o nº ***.686.542-** do cargo de **DIRETOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, com lotação no Departamento de Serviço de Inspeção Sanitária - SIM do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor em 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 31 de janeiro de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:78AE316A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI ORDINÁRIA Nº 1.689, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Autoria: Mesa Diretora/CMCJ/2025

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Município de Candeias do Jamari, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI ORDINÁRIA
Art. 1º. A presente norma ratifica os efeitos jurídicos produzidos pela edição do Decreto Legislativo n. 07/2024, que fixou no ano de 2024 os subsídios dos cargos considerados de natureza política no âmbito do Município de Candeias do Jamari, conforme estabelece o inciso V, do art. 29, da Constituição Federal, § 1º, do art. 110, da Constituição do Estado de Rondônia, e, inciso VI, do art. 33, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari.

Art. 2º. Serão aplicados aos subsídios dos agentes políticos do Município de Candeias do Jamari, os valores conforme estabelecidos no Decreto Legislativo nº 07/2024, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º. Os limites constitucionais e as normas orçamentárias vigentes, permanecem inalterados, mantido os valores fixados no Decreto Legislativo 07/2024, para Prefeito de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais) e Vice-Prefeito de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Os subsídios mensais dos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, Procurador-Geral e Controlador-Geral do Município, fixados em R$ 7.000,00 (sete mil reais), bem como dos Subsecretários, Secretários Adjuntos, Presidente de Fundação, Procurador-Geral Adjunto e Subprocurador, fixados em R$ 6.000,00 (seis mil reais), permanecendo inalterados os valores aprovados pela Lei nº 1.630/2024, mantendo os mesmos salários recebidos ao longo do exercício de 2024.

Parágrafo único. Os cargos mencionados na presente Lei possuem natureza política, sendo vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 5º. Sobre o subsídio fixado incidirá o pagamento do décimo terceiro, férias com seu terço e demais direitos garantidos na Constituição, bem como os descontos previdenciários em favor do regime competente e ainda o desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, a ser recolhido ao erário municipal por força do art. 158, I da Constituição Federal.

Art. 6º. Os subsídios de que trata essa Lei ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 7º. As despesas decorrentes da ampliação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos anuais do Município de Candeias do Jamari-RO.

Art. 8º. Esta Lei leva em consideração a decisão emanada nos autos do agravo instrumento n. 0800718-04.2025.8.22.0000, em que se discute a legalidade de aumento dos subsídios dos cargos considerados de natureza política no âmbito do Município de Candeias do Jamari.

Art. 9º. Ficam ainda revogados os artigos 33 e 34 da Lei Ordinária 1.630/2024.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FD0A7FF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação nomeado através da portaria nº 864, de 12 de setembro de 2024, torna público o Processo Administrativo nº0000148.02.05-2025, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/SUPEL/2025**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MAIOR DESCONTO (PORCENTAGEM)**, por **EMPREITADA GLOBAL**, tendo como a objeto **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) -PORTE I PROPOSTA Nº 11957.240001/23-016**. Data da Abertura: **19/02/2025** Horário: **08h00min**, horário local. Valor Total Estimado: **R$ 1.988.000,00** (Um Milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais). O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br, mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 31 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Port. 864/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:7F09875B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 131/2023**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**
CONTRATADA: **SARA ELLEN MARINHO DE FREITAS** - CNPJ Nº **44.763.216/0001-84**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO ESPELHO D'ÁGUA, LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DA PRAÇA E PINTURA DE BANCOS E PISOS DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

JUSTIFICATIVA: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NOS TERMOS DO ART. 57, II, § 2º DA LEI Nº 8.666 DE 1993, E ART.190 DA LEI 14.133/2021.

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: 01/02/2025 até 30/04/2025
VALOR: R$12.443,82 (doze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), para o período de 3 (três) meses de vigência, levando em consideração a quantidade de serviço a ser prestada nesse período.

Nova Mamoré-RO, 30 de janeiro de 2025.

ANA CLARA OLIVEIRA E OLIVEIRA ROCHA
Diretora do Departamento Jurídico
Resolução nº 008/CMNM/2025
OAB/RO 11457

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:AEF4CB81

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/CMNM/2025

PORTARIA Nº 021, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, **resolve:**

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, do cargo em comissão de Assessoria da Presidência, a Senhora Nábila Caroline Rodrigues de Carvalho, CPF ***.992.182 - **.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 004, de 09 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 31 de janeiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:4742B921

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/CMNM/2025

PORTARIA Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Nábila Caroline Rodrigues de Carvalho, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controladoria Interna da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, **resolve:**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março e 2018, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controladoria Interna, a Senhora Nábila Caroline Rodrigues de Carvalho, CPF ***.992.182 - **.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 31 de janeiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:AAE33D23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 107/GP/DRH

Convoca servidor MANASSES CALANDRELLI SODRÉde férias para retorno ao trabalho.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n°. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para retornar ao trabalho, o servidor **MANASSES CALANDRELLI SODRÉ, sendo somente** parao dia31/01/2025.**F**érias as quais foram concedidas para o período 06/01/2025 por 30 dias, pela Portaria nº 335/2024. O servidor retornara ao gozo de férias no dia 01/02/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 31 de janeiro de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:1C8A2C20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024-24

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024
Processo Administrativo N° 5445/2024.
Pregão Eletrônico N° 46/2024.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Coleta E Análises Laboratoriais.

Fornecedores e itens registrados:

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral
JOEL ASSIS DA SILVA LABORATORIO LTDA	29.411.424/0003-92	1.	R$ 974.536,10

A ata de registro de preços 024/2024 terá validade de 12 meses a contar da data desta publicação.
Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2025.

GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Gabriel Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1A4FBC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5445/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

*Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 46/2024**, do processo licitatório **nº 5445/2024** de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais diariamente, para atender Unidades Hospitalares, Upa 24 horas, Leitos Clínicos, Ambulatórios e Unidades Básicas de Saúde – UBS, bem como na Clínica da Mulher, CAPS e CER, do município de Rolim de Moura/RO, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme despacho nº 007/2025 da auditoria interna e parecer jurídico nº 555/PGM/2024.*

Empresa vencedora:

JOEL ASSIS DA SILVA LABORATORIO LTDA
CNPJ: *29.411.424/0001-20*
Valor: *R$ 975.902,36*

Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2025

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva Cunha
Código Identificador:3857976B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5028/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

*Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 001/2025**, do processo licitatório **nº 5028/2024** de Registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos de autos de infração de trânsito, para atendimento às demandas do Comtran, tendo como vencedora a*

empresa abaixo relacionada, conforme despacho nº 006/2025 da auditoria interna e parecer jurídico nº 001/PGM/2025.

Empresa vencedora:

ERICLES MATHUES SANTOS BARRETO
CNPJ: *57.739.725/0001-13*
Valor: *R$ 12.250,00*

Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2025

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva Cunha
Código Identificador:EE77236C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

PRIMEIRO TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONERA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.234.599/0001-00, com sede na Avenida Norte Sul, nº 5963, Bairro Planalto na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rogério Alves dos Santos, brasileiro, portadora do CI/RG nº 507.458 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 485.943.262-20, **doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente Primeiro Termo de Paralisação/Suspensão de serviços, objeto do Contrato Administrativo nº 055/2024, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 284/SEOSP/PGE/2023 e constante do Processo Administrativo nº 1391/2023 pela seguinte razão abaixo:
CONSIDERANDO o Requerimento da empresa Contratada, alegando o período chuvoso, ID nº 117258;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Engenharia da empresa GTX Engenharia emitido em 27/01/2025, ID 117260;

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica ajustada a **Primeira etapa de Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços** referente ao Contrato Administrativo nº 055/2024, cujo objeto é a Construção do Letreiro da Entrada da Cidade em cumprimento ao Termo de Convênio nº 284/SEOSP/PGE/2023 conforme Plano de Trabalho, peças técnicas e Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/CPL/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de execução do Contrato Administrativo nº 055/2024 fica suspenso, haja vista que fica paralisada por tempo indeterminado a obra de Construção do Letreiro da Entrada da Cidade por tempo indeterminado a contar do dia 28/01/2025, enquanto aguarda-se as condições climáticas ideais para a realização dos trabalhos, haja vista o período chuvoso em nossa região.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Administrativo Original nº 055/2024 permanecem inalteradas.

Fica eleito o Fórum da cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste Termo de Paralisação/Suspensão, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Termo de Paralisação/Suspensão de Obras, sujeitando-se às normas de Lei Federal 8.666/93 e assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

São Felipe D´Oeste-RO, 30 de janeiro de 2025**.**

Contratante:
Município de São Felipe D´Oeste-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contratada:
Conera Imobiliária e Construtora LTDA
ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4261199C

